

REGULAMENTO

“Alegrai-vos sempre no Senhor” (Fil 4,4) “Ide e fazei discípulos de todos os povos” (Mt 28,19)

I - O IX Festival Nacional Jovem da Canção Mensagem

Este concurso tem por objectivos: dinamizar a pastoral dos jovens; incentivar a criação poético-musical partindo dos valores da cidadania e humano-cristãos; promover a canção mensagem como forma de linguagem musical e evangelizadora; possibilitar a comunicação, o convívio entre os jovens de cada Diocese, Grupos de Jovens, Movimentos Eclesiais em Portugal, no âmbito do Conselho Nacional da Pastoral Juvenil.

II - Organização

1. Todo o Festival é da responsabilidade das Dioceses participantes, coordenado pelo Departamento Nacional da Pastoral Juvenil, que delega a organização numa Comissão Organizadora.
2. Atribuições: a divulgação do Festival; a vigência deste Regulamento; todo o convívio/espectáculo do dia do Festival; a escolha do Júri (segundo critérios que garantam a devida apreciação artística...) e apoio logístico essencial para o Festival.

III - Participantes

1. Podem participar as canções vencedoras dos Festivais Diocesanos em que os autores e intérpretes, individuais (entre os 15 e 30 anos de idade, completos até 31 de Dezembro de 2012) ou em Grupo (com o máximo de 7 (sete) elementos, incluindo vocalistas, coros e instrumentistas, em que pelo menos cinco dos elementos tenham a idade compreendida anteriormente).
2. Os participantes devem respeitar os objectivos do Festival e apresentar os trabalhos segundo o tema de mensagem cristã subjacente aos Temas: *“ALEGRAI-VOS SEMPRE NO SENHOR” Fil 4,4 “IDE E FAZEI DISCIPULOS DE TODOS OS POVOS” Mt 28,19*

3. Cada SDPJ deve designar um Coordenador de Canção para assumir toda a responsabilidade da canção/grupo nas reuniões e comunicação com a Comissão Organizadora;

4. A entrega de um original para o Festival representa a automática vinculação dos respectivos autores e seus intérpretes ao presente Regulamento e às condições determinadas pela Comissão Organizadora e Júri do Festival. Entende-se que uma canção, uma vez admitida ao Festival, não poderá ser retirada pelos seus autores, os quais, pelas circunstâncias de concorrentes, autorizam a utilização livre da sua obra e posterior divulgação, não lucrativa, que a Comissão Organizadora entender.

IV - Canções Concorrentes

1. As canções vencedoras dos Festivais Diocesanos, organizados pelos SDPJ ou à sua responsabilidade, que se realizem no ano pastoral 2011-2012 e 2012-2013 e que cumpram este Regulamento.

2. As canções e letras deverão ser originais e não poderão ser publicadas ou editadas em forma gráfica ou sonora, antes do dia do festival;

3. A duração de execução de cada canção não poderá ultrapassar os 4 (quatro) minutos;

4. Cada intérprete só poderá executar 1 (uma) canção;

5. É permitido play back parcial da orquestração ou acompanhamento musical;

6. Qualquer mudança ou substituição dos participantes, só será aceite por razões de força maior, depois de analisadas pela Organização.

V – Atribuições dos SDPJ

1. Realizar os Festivais Diocesanos de acordo com este Regulamento;

2. Enviar para a Comissão Organizadora, até dia 1 de Novembro 2012, com a identificação da respectiva Diocese, um exemplar dactilografado da letra, em Folha de formato A4, com identificação, no canto superior direito, do(s) seu(s) autor(es); uma gravação original da canção devidamente identificada; uma folha de formato A4 com os nomes, idades, contacto telefónico e endereço electrónico dos intérpretes juntamente com fotocópia do BI ou CC.

3. Fazer-se representar nas reuniões que tratem deste assunto;

4. Solicitar/providenciar a distribuição dos bilhetes para assistir ao festival;

VI - Realização do Festival

Ordenação de ensaios e sorteio de apresentação em palco, será feita em Conselho Nacional.

O Festival incluirá, para os grupos participantes um programa, todo o dia de 1 de Dezembro desde as 9h30 (ensaios e dinâmicas de grupo) até às 20h00 - apresentação pública das canções, no Centro Pastoral Paulo VI, Santuário de Fátima.

Cada grupo participante deve elaborar um vídeo clip, com a apresentação do grupo (com duração máxima de 30 segundos) a ser enviado até à data fixada para o envio da canção (1 de Novembro).

VII - Júri

1. Será composto por um Presidente, um representante do Departamento Nacional da Pastoral Juvenil e três elementos com conhecimentos nas áreas específicas do concurso: mensagem/letra; música e interpretação.
2. O Júri tomará contacto com as canções através da gravação e durante o Festival.
3. A forma e o desenrolar da votação serão divulgados no dia do Festival, a anteceder a apresentação das canções.

VIII - Prémios

1. Haverá prémios para todos os intérpretes e canções.
2. Menções especiais: primeiro; segundo; terceiro classificados, melhor mensagem e melhor vídeo clip;
3. Das decisões do Júri, não haverá apelo.

Todos os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.